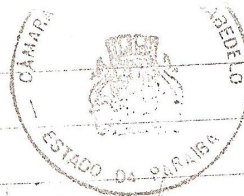


Lei nº 28 de 23 de Dezembro de 1960



Para crédito especial para
o seu funcionamento e de outras
providências.

O Prefeito do município de Lamego, Estado da Paraíba,
faz saber que o Poder Legislativo decretou e em sanção a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito Especial, na quantia
de Cr\$ 235.224,00 (Duzentas e trinta e um mil, Duzentas e vinte e quatro
Reais), destinados ao pagamento de serviços de Televisão, para diver-
timento público, uma quinquena, um fogão Philips e um liquidifica-
dor, para merenda escolar e um aparelho de pco, para os servi-
ços da Secretaria.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lamego, Em 23 de Dezembro
de 1960.

(Assinatura)

Enviado para a Prefeitura Municipal

de Lamego

João de Brito Matos e Silva
Secretário